



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.458, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a conceder, no exercício de 2021, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém, e dá outras providências”.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itanhaém decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2021, subvenção social ao Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Itanhaém - CAMP, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar instrumento de parceria com a entidade beneficiária, do qual deverá constar, entre outras, as seguintes cláusulas essenciais:

I - as normas administrativas que regularão a transferência e a utilização dos recursos repassados;

II - a data limite para apresentação da prestação de contas, observadas as regras previstas na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como nas instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 19 de janeiro de 2021.

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Registrada em livro próprio. Proc. nº 650/2021.

Projeto de Lei de autoria do Executivo.

Departamento Administrativo, em 19 de janeiro de

2021.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário de Administração